



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Vietual:

- (12) monad Del Rio
- (13) Toninho Vespeli
- (14) Aurélio Nomura
- (15) Aeselino TATO

fls. 1

RDP nº

REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requer a criação da
Comissão Parlamentar de Inquérito
com a finalidade de investigar a
execução dos contratos de
concessão dos serviços funerários e
cemiteriais no Município de São
Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, vêm, respeitosamente perante V.
Exa., com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São
Paulo, bem como nos artigos 91 e 93 do Regimento Interno desta Casa,
requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta
por 7 (sete) membros, com duração de 120 (cento e vinte) dias,
prorrogáveis por igual período, com a finalidade de investigar a execução
dos contratos de concessão dos serviços funerários e cemiteriais no
Município de São Paulo.

Celso Giannazi
Vereador- PSOL

Gabinete do vereador Celso Giannazi – PSOL

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100 – 43º GV – sala 1006, São Paulo – SP - CEP 01319-900

Telefones (11) 3396-4305

celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

PROTOCOLO REQ 24200
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi***JUSTIFICATIVA**

Em 28 de agosto de 2019, esta Casa Legislativa autorizou, através da aprovação do Projeto de Lei nº 324/2019, do Executivo, a concessão dos cemitérios e crematórios públicos, os serviços cemiteriais nos cemitérios e crematórios públicos, bem como os serviços funerários.

Através da Concorrência EC/001/2022/SGM-SEDP, o Poder Executivo realizou, em 2022, a concessão, em 4 blocos, dos cemitérios, crematórios e serviços funerários às empresas Consolare, Cortel, Grupo Maya e Velar.

A partir de 07/03/2023 as quatro concessionárias passaram a administrar os cemitérios, crematórios e serviços funerários na cidade de São Paulo e, desde então, surgem denúncias gravíssimas de violação dos direitos dos munícipes e descumprimento de cláusulas contratuais, principalmente quanto às gratuidades.

De acordo com reportagens realizadas pelo jornal G1¹, há práticas ilegais realizadas pelas empresas concessionárias, como **a cobrança pelos serviços funerários em valores superiores aos que foram determinados pela Prefeitura de São Paulo.** Conforme relatado por um munícipe, o preço repassado a ele estava 100% acima do teto estabelecido.

Os preços dos serviços funerários subiram desproporcionalmente, impossibilitando que pessoas em situação de pobreza tenham condições de pagar pelos

¹ Disponível em: <https://www.facebook.com/CelsoGiannazi/videos/169626789263766>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

fls. 3

sepultamentos dos seus. E é ainda mais revoltante constatar que, além do aumento dos preços, a burocracia e os serviços pioraram muito.

Ainda, é necessário contextualizar que a duração da concessão prevista é de 25 anos, motivo pelo qual imperiosa a imediata investigação dos fatos para que não se prolongue as violações de direitos narradas.

Ante o exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a criação de CPI para investigar os serviços cemiteriais nos cemitérios e crematórios públicos, bem como os serviços funerários na Cidade de São Paulo.

1	Celso GIANNASI
2	Senival MOURA
3	Adilson Amado
4	João ANANIAS
5	Edir Sales
6	Luana Alves
7	Silvia da Bandeira Ferreira
8	Eliseu Gabriel
9	Claine Quilombo Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

fls. 4

10	Eli Correa
11	Coronel Sauls
12	Manoel del Rio
13	Tomimbo Vespeli
14	Aurelio Nomura
15	Arselino TATTO
16	Luna Garcia Lima
17	Alessandro Guedes
18	Hilario Rodrigues
19	Jussara Costa

PROTOCOLO REQ 24200
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).

Gabinete do vereador Celso Giannazi – PSOL
Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré, nº 100 – 43º GV – sala 1006, São Paulo – SP - CEP 01319-900
Telefones (11) 3396-4305
celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Matéria DSP 10268/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDP 25/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=474105>.